

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 067/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/02/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Unidade Básica Odontológica do Município de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

25 01 10 301 2009 2.050 3.3.90.39 - FICHA 0520 FONTE (102)
25 01 10 301 2009 2.050 3.3.90.39 - FICHA 0520 FONTE (107-501)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 11.263,33 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 067/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 20 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva** em equipamentos e instalações da **Unidade Básica Odontológica do Município de Arenópolis/GO**, visando garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde bucal prestados à população.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para assegurar a conservação, segurança, eficiência e durabilidade dos equipamentos odontológicos, evitando interrupções no atendimento da população e garantindo o cumprimento das ações de saúde previstas pelo Município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispensa licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites legais.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇO DE TROCA DE SELOS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIAS E CALIBRAR UM AUTOCLAVE ALT 21 LITROS.	Serviço	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
02	SERVIÇO DE MONTAGEM DE DUAS CADEIRAS OLSEN UM COMPRESSOR E PERIFÉRICOS NA CLÍNICA NOVA DE ODONTOLOGIA	Serviço	01	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
03	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULAS DE UMA SERINGA TRÍPLICE, TROCA DE VÁLVULA DE REGULAGEM DAS CANETAS, TROCA DAS MANGUEIRAS DAS CANETAS E SERINGA TRÍPLICE.	Serviço	01	R\$ 1.743,33	R\$ 1.743,33
04	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA E CANETA DO ULTRASSOM DABI ATLANTE NEO.	Serviço	01	R\$ 1.956,67	R\$ 1.956,67
05	SERVIÇO DE REVISÃO DE DOIS CONSULTÓRIOS OLSEN, TROCAR MANGUEIRAS DAS CANETAS, DOS SUGADORES E CUSPIDEIRA.	Serviço	01	R\$ 2.256,67	R\$ 2.256,67
06	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DUAS	Serviço	01	R\$ 2.026,67	R\$ 2.026,67



CADEIRAS ODONTOLÓGICAS OLSEN PARA MUDANÇA, UM COMPRESSOR E PERIFÉRICOS.				
TOTAL				R\$ 11.263,33

A empresa contratada será responsável por:

- Execução de serviços de **manutenção preventiva**, incluindo limpeza técnica, ajustes e calibração de equipamentos odontológicos;
- Execução de serviços de **manutenção corretiva**, compreendendo reparos e substituição de peças defeituosas (com fornecimento de peças originais ou compatíveis, mediante prévia autorização da Administração);
- Elaboração de relatórios técnicos sobre as intervenções realizadas;
- Atendimento emergencial em caso de falhas graves que comprometam o funcionamento dos equipamentos;
- Garantia de utilização de mão de obra especializada.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser prestados na sede da Unidade Básica Odontológica do Município de Arenópolis/GO, em dias e horários previamente agendados;
- Os serviços emergenciais deverão ser atendidos em até 24h após a solicitação formal;
- As peças substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis de primeira linha, devidamente especificadas em nota fiscal.

6. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de até **R\$ 11.263,33 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, respeitando o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Disponibilizar equipe qualificada para a realização das atividades;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir, às suas expensas, peças ou serviços executados de forma inadequada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo estabelecidos em contrato;
- Fornecer acesso às dependências da Unidade Básica Odontológica;
- Informar imediatamente quaisquer defeitos ou necessidades de manutenção.

11. DAS PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.

25 01 10 301 2009 2.050 3.3.90.39 - FICHA 0520 FONTE (102)
25 01 10 301 2009 2.050 3.3.90.39 - FICHA 0520 FONTE (107-501)

Arenópolis - Go, 20 de fevereiro de 2026.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 067/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Unidade Básica Odontológica do Município de Arenópolis/GO.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE TROCA DE SELOS DE SEGURANÇA, RESISTÊNCIAS E CALIBRAR UM AUTOCLAVE ALT 21 LITROS.	Serviço	01	R\$	R\$
02	SERVIÇO DE MONTAGEM DE DUAS CADEIRAS OLSEN UM COMPRESSOR E PERIFÉRICOS NA CLÍNICA NOVA DE ODONTOLOGIA	Serviço	01	R\$	R\$
03	SERVIÇO DE TROCA DE VÁLVULAS DE UMA SERINGA TRÍPLICE, TROCA DE VÁLVULA DE REGULAGEM DAS CANETAS, TROCA DAS MANGUEIRAS DAS CANETAS E SERINGA TRÍPLICE.	Serviço	01	R\$	R\$
04	SERVIÇO DE TROCA DE PLACA E CANETA DO ULTRASSOM DABI ATLANTE NEO.	Serviço	01	R\$	R\$
05	SERVIÇO DE REVISÃO DE DOIS CONSULTÓRIOS OLSEN, TROCAR MANGUEIRAS DAS CANETAS, DOS SUGADORES E CUSPIDEIRA.	Serviço	01	R\$	R\$
06	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS OLSEN PARA MUDANÇA, UM COMPRESSOR E PERIFÉRICOS.	Serviço	01	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/Go, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.